

## ATA N.º 15/2014

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2014

No dia sete de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. ----

#### **1. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 1820-c, P. 3B-8/16): Da Associação Juvenil, Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a atribuição de apoio financeiro e a remeter o seu relatório e contas do ano de 2013 e plano e orçamento para 2014. Proposta de revogação da deliberação aprovada na reunião do passado dia 3 de julho (ata n.º 13/2014, item 2.1), por motivo da extinção da associação requerente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 2058-c, P. 1B-1/36.7): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, decidiu a interdição, no passado dia 27 de julho, do estacionamento desde as Fontainhas até à Rua General Alves Pedrosa, entre as 14:00 e as 16:30H e na Rua de Santo António, durante todo o dia, como forma de assegurar a normalidade da realização de um cortejo de oferendas. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser comandante na associação requerente e se considerar abrangido pelo disposto no art.º 4.º alínea b) iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho bem como pelo disposto no art.º 44.º, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo.

#### **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

##### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 1481-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da direção da Casa do Povo de Barqueiros, autorizou a cedência gratuita de um autocarro, no passado dia 27 de julho, para o transporte do seu rancho folclórico a Monção (Longos Vales). -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

**2. Autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e licença especial de ruído:**

1. (E. 1518-d, P. 1B-11/12): Requerimento de Joaquim António Guedes Teixeira, NIF: 131 502 875, residente na Rua de Valpentieiro, 6, na freguesia de Barqueiros, na qualidade de presidente da comissão de festas em honra de S. Bartolomeu, a realizar naquela freguesia, a solicitar autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício e licença especial de ruído, nos próximos dias 22, 23 e 24 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

**3. FINANÇAS:**

**1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia seis de agosto, que acusa o saldo de duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos, (€ 231.246,49), valor este que integra a quantia de cento e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos, (€ 151.397,15), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

**2. Alteração dos documentos previsionais para 2014:**

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 1 de agosto, que aprovou a quinta alteração do Orçamento da Despesa e do Plano de Atividades Municipal e segunda alteração do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2014, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de fevereiro. -----

A alteração orçamental importa na quantia de setenta e dois mil e cinquenta euros (€ 72.050,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**4. DIVERSOS:**

**1. Contratos de aquisição de serviços, celebrados no âmbito de aplicação do art.º 73.º da LOE/2014:**



Na sequência da aprovação, na reunião do passado dia 16 de janeiro, do parecer genérico favorável para a celebração de contratos de prestação de serviços, a Câmara tomou conhecimento da listagem discriminada, dos procedimentos celebrados durante o passado mês de julho, no âmbito do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano de 2014. -----

**2. Desanexação de uma parcela de terreno do domínio privado e sua afetação ao domínio público do município:**

Mediante proposta do chefe da DACT – Divisão de Administração e Conservação do Território, a Câmara deliberou, por unanimidade, a desanexação de uma parcela de terreno, com a área de 620 m<sup>2</sup>, do prédio rústico propriedade do Município, situado no lugar de Vale das Casas, freguesia de Barqueiros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 205, e a sua afetação a caminho público, passando a integrar o domínio público do município, solicitando-se, para o efeito, a necessária autorização da Assembleia Municipal, no uso das competências estabelecidas no artigo 25.º n.º 1, alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3. Alienação de uma viatura:**

Apreciação de uma proposta apresentada por Agostinho Manuel Fonseca Carvalho, residente no lugar de Anquião, freguesia de Gestaçõ, Baião, para a compra da viatura ligeira de mercadorias, de marca Skoda, MODELO Pick up (797), com a matrícula 08-23-PJ, pela qual oferece o preço de € 500,00. -----

DELIBERAÇÃO: Atendendo a que a viatura já foi objeto de uma hasta pública tendente à sua alienação, cujo ato público foi considerado deserto, por falta de interessado e considerando-se adequado o preço proposto, dado o estado geral da viatura, a Câmara decidiu, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada. -----

**4. Realização de um passeio de motorizadas:**

(E. 2146-c, P. 3B-8/16): Da Câmara Municipal de Vila Real a solicitar a emissão, nos termos do decreto-regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, de parecer favorável à realização de um passeio de motorizadas, no próximo dia 17 de agosto, com passagem por Mesão Frio. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

**5. Dia internacional da juventude:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA: “O Dia Internacional da Juventude celebra-se a 12 de Agosto, por resolução da Assembleia Geral da ONU em 1999, em resposta à recomendação da

Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de 8 a 12 de Agosto de 1998.

Na sua resolução, a Assembleia-Geral das Nações Unidas, procurando promover o respeito pelos direitos humanos, pela liberdade e pela solidariedade, pediu aos governos mundiais, sociedade civil, indivíduos e comunidades, para apoiar as atividades a nível local e internacional de modo a marcar o evento. Pretende-se, assim, que seja um evento cada vez mais visível, com a participação de entidades e jovens.

Considerando a importância desta data, o Instituto Português do Desporto e Juventude com a conjugação de esforços interministeriais e autárquicos, articulados com iniciativas privadas, procurará, mais uma vez, criar condições para proporcionar aos jovens dos 12 aos 30 anos, no dia 12 de Agosto – Dia Internacional da Juventude, um Dia institucionalizado e diferente.

Não obstante, atenta a esta realidade, a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão atribuídas, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe, à semelhança do ano transato, facultar a gratuidade no acesso ao serviço da Piscina Municipal Descoberta, para jovens dos 12 aos 30 anos, durante todo o dia, de modo a marcar o Dia 12 de Agosto – Dia Internacional da Juventude.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

#### **6. Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Atendendo a que a Educação é um direito constitucionalmente consagrado e que é um papel, indiscutível, da Autarquia a promoção de políticas de desenvolvimento educacional, a Câmara Municipal de Mesão Frio aprovou o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para *proporcionar apoio àqueles que, não obstante a sua situação económica, apresentam aproveitamento escolar e pretendem melhorar e elevar a sua formação profissional.*

A Educação e a Formação constituem uma componente indelével do capital humano e contribuem, indiscutivelmente, para o crescimento de uma sociedade mais desenvolvida e capacitada para responder às constantes mudanças sociais.

Ao atribuir bolsas de estudo, a Câmara Municipal de Mesão Frio está a apoiar estudantes com um percurso escolar de inegável mérito, residentes no concelho, para que possam prosseguir os seus estudos para além do ensino obrigatório, contornando as dificuldades económicas demonstradas e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

A atribuição de bolsas de estudo é assim um modo de estimular, junto dos estudantes do concelho de Mesão Frio, uma cultura de excelência ao nível escolar que, associada à formação académica superior, facilite a entrada no mercado de trabalho numa sociedade moderna cada vez mais exigente ao nível da formação e que possam, no futuro, contribuir para o desenvolvimento qualitativo do concelho, no exercício das suas funções.

Consciente da fragilidade socioeconómica de um número considerável de agregados familiares, residentes no concelho, a implementação do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo torna-se premente.

Face ao exposto, no sentido de implementar o Regulamento, dando início ao processo de atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2014/2015, proponho que a Câmara Municipal aprove:

- A designação do júri de seleção dos candidatos à atribuição de bolsas de estudo, constituído da seguinte forma: Presidente - Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Cristina Major e Vogais, Secretário dos Vereadores, Dr. Marco Aurélio Correia de Araújo Ferro e o técnico superior, Dr. Cassiano Pereira Monteiro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

#### **7. Apoio à Educação – Concessão de apoios/comparticipação de livros escolares – 1.º ciclo do EB:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Dando continuidade à política adotada nos últimos anos de apoio as famílias dos alunos que frequentam o Centro Escolar de Mesão Frio, proponho que a Câmara delibere no sentido de **assegurar gratuitamente os manuais escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico**, que usufruem do escalão 1 de rendimentos e contribuir com o valor de 50% para os do escalão 2, independentemente de residirem, ou não, no concelho de Mesão Frio.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

#### **8. Apoio à Educação – disponibilização de transporte escolar a alunos de fora do concelho que frequentam o Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, ano letivo 2014/2015:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Atendendo a que o Município de Mesão Frio vem assegurando, desde há muitos anos, o transporte de crianças provenientes das freguesias vizinhas de Frende e Loivos da Ribeira, do concelho de Baião, que, dado a sua proximidade, optam por desenvolver os seus estudos nas nossas escolas;

Que há vantagens para este Município em receber esses alunos, porquanto, por motivo da diminuição da população estudantil, constituem um importante contributo para a manutenção de alguns graus e/ou áreas de ensino, numa época em que assistimos à tendência para a redução da oferta educativa;

Assim, proponho que esta Câmara Municipal, como medida de dinamização das suas escolas e manutenção da sua oferta educativa, **delibere no sentido assegurar, em idênticas condições em que o faz para as suas crianças, o transporte daquelas outras**, oriundas das freguesias limítrofes dos municípios vizinhos de Baião e Peso da Régua.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**9. Apoio à Educação – disponibilização gratuita de transporte escolar aos alunos que frequentam o ensino secundário:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Atendendo a que, desde o ano escolar de 2012/2013, a escolaridade passou a ser obrigatória até ao 12.º ano (Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto);

Que o cumprimento de 12 anos de escolaridade é relevante para o progresso social, económico e cultural da população; e

Tendo em conta as graves dificuldades económicas por que passam as famílias em geral e as de Mesão Frio, em particular;

Proponho, como medida de apoio às famílias, que, **com exceção dos alunos que frequentam o ensino profissional**, cujos transportes já são comparticipados, sendo-lhes, aplicadas as tarifas aprovadas na reunião camarária do dia 7 de novembro de 2013, (ata n.º 22/2013, item 5.8), **todos os outros do ensino secundário que frequentam o Agrupamento de Escolas de Mesão Frio fiquem isentos, no corrente ano letivo de 2014/2015**, do pagamento dos transportes escolares, a exemplo do que já sucede para os alunos até ao 9.º ano de escolaridade.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, *Leopoldo Pereira Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Secretário



O Presidente da Câmara

